



Município de Astorga

Estado do Paraná

**AVISO DE REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
(REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o contido no Capítulo XI do edital supramencionado; por fim, considerando, o comunicado emitido pelo Comissão para Análise das Amostras referente ao processo supra mencionado; torna público o resultado da análise das amostras, conforme abaixo:

- 1) **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68, foi reprovada a amostra referente ao item nº 157 do lote nº 01;**
- 2) **A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ: 22.499.940/0001-00, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 49, 97, 102, 117, 155, 171, 172 E 181 do lote nº 01;**
- 3) **J. H. GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 27.351.505/0001-57, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 20, 23, 28, 125, 127 e 128 do lote nº 01;**
- 4) **L. A. FARIA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 22.203.443/0001-12, foram reprovadas as amostras dos itens nºs 41 e 180 do lote nº 01;**

- Foram APROVADAS as demais amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras na etapa de lances.

Astorga, 01 de setembro de 2017.


ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
PREGOEIRO

PUBLICADO NO JORNAL
O Diário do Norte do Paraná
Edição 13312, pág. 10
em 02/09/17

PUBLICADO NO EDITAL DA PREFEITURA

EM 01/09/2017

.....
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUMHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.892/2017

AUTORIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO QUANTUM DE R\$ 1.000.000,00 (MIL E CENTOS MIL REAIS), DA LEI DE ORÇAMENTO ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO DE MUMHOZ DE MELLO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MUMHOZ DE MELLO ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E SANCIONOU A SEQUENTE LEI:

ART. 1º - Fica aberta ao Conselho de Prefeitos Municipais do Estado do Paraná, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.000.000,00 (MIL E CENTOS MIL REAIS), a ser utilizado em favor do Município de Mumhoz de Mello, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

ART. 2º - Para ser destinado ao crédito adicional de que trata o artigo anterior, o Município de Mumhoz de Mello, no valor de R\$ 447.677,00 - como consta no item 2.3.1 do Anexo de Despesa do Plano Plurianual de 2017.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é sancionada pelo Poder Executivo do Município de Mumhoz de Mello, em 31 dias do mês de agosto de 2017.

Walter Volpato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 342/17

O Senhor José Roberto de Mello, em nome do Sr. Carlos de Mello, Diretor Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, solicita a sua inscrição no Livro de Registro de Imóveis nº 10.000/17, em nome do Sr. Carlos de Mello, Diretor Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, para fins de registro de imóveis.

Walter Volpato
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

MOEDA DEÇÃO
PROJETO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

O Município de Astorga, no Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos de Mello, em nome do Sr. Carlos de Mello, Diretor Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, solicita a sua inscrição no Livro de Registro de Imóveis nº 10.000/17, em nome do Sr. Carlos de Mello, Diretor Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, para fins de registro de imóveis.

Walter Volpato
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

ALCANTARAL DE RESCATE

At. Processo Administrativo nº 2742/17

PROJETO MUNICIPAL Nº 02/2017

DECISÃO

Considerando que o projeto de lei nº 02/2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (MIL E CENTOS MIL REAIS), a ser utilizado em favor do Município de Mumhoz de Mello, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 166 da Constituição Federal de 1988, foi aprovado pelo Conselho de Prefeitos Municipais do Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

Antônio Carlos López
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

ALCANTARAL DE RESCATE

At. Processo Administrativo nº 2742/17

PROJETO MUNICIPAL Nº 02/2017

DECISÃO

Considerando que o projeto de lei nº 02/2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (MIL E CENTOS MIL REAIS), a ser utilizado em favor do Município de Mumhoz de Mello, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 166 da Constituição Federal de 1988, foi aprovado pelo Conselho de Prefeitos Municipais do Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

Antônio Carlos López
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARARUÍ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 342/17

O Senhor José Roberto de Mello, em nome do Sr. Carlos de Mello, Diretor Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, solicita a sua inscrição no Livro de Registro de Imóveis nº 10.000/17, em nome do Sr. Carlos de Mello, Diretor Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, para fins de registro de imóveis.

Walter Volpato
Prefeito Municipal

Sumula de licitação nº 002/2017

O Senhor José Roberto de Mello, em nome do Sr. Carlos de Mello, Diretor Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, solicita a sua inscrição no Livro de Registro de Imóveis nº 10.000/17, em nome do Sr. Carlos de Mello, Diretor Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, para fins de registro de imóveis.

Walter Volpato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARARUÍ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 342/17

O Senhor José Roberto de Mello, em nome do Sr. Carlos de Mello, Diretor Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, solicita a sua inscrição no Livro de Registro de Imóveis nº 10.000/17, em nome do Sr. Carlos de Mello, Diretor Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, para fins de registro de imóveis.

Walter Volpato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARARUÍ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 342/17

O Senhor José Roberto de Mello, em nome do Sr. Carlos de Mello, Diretor Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, solicita a sua inscrição no Livro de Registro de Imóveis nº 10.000/17, em nome do Sr. Carlos de Mello, Diretor Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, para fins de registro de imóveis.

Walter Volpato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 342/17

O Senhor José Roberto de Mello, em nome do Sr. Carlos de Mello, Diretor Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, solicita a sua inscrição no Livro de Registro de Imóveis nº 10.000/17, em nome do Sr. Carlos de Mello, Diretor Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, para fins de registro de imóveis.

Walter Volpato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 342/17

O Senhor José Roberto de Mello, em nome do Sr. Carlos de Mello, Diretor Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, solicita a sua inscrição no Livro de Registro de Imóveis nº 10.000/17, em nome do Sr. Carlos de Mello, Diretor Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, para fins de registro de imóveis.

Walter Volpato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 342/17

O Senhor José Roberto de Mello, em nome do Sr. Carlos de Mello, Diretor Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, solicita a sua inscrição no Livro de Registro de Imóveis nº 10.000/17, em nome do Sr. Carlos de Mello, Diretor Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, para fins de registro de imóveis.

Walter Volpato
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

ALCANTARAL DE RESCATE

At. Processo Administrativo nº 2742/17

PROJETO MUNICIPAL Nº 02/2017

DECISÃO

Considerando que o projeto de lei nº 02/2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (MIL E CENTOS MIL REAIS), a ser utilizado em favor do Município de Mumhoz de Mello, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 166 da Constituição Federal de 1988, foi aprovado pelo Conselho de Prefeitos Municipais do Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2017.

Antônio Carlos López
Prefeito Municipal